

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE 2019 VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de dezembro, de acordo com o art. 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013 de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com três ou mais meses de idade existentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 313/2003 de 17 de dezembro, e em conformidade com o Despacho n.º 6453/2019 publicado no DR 2ª série, n.º 135 de 17 de julho de 2019, determina para o ano de 2019 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses, estabelecendo igualmente a realização da identificação eletrónica em regime de campanha.

Decorre, das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013 de 16 de agosto, que:

1º Deverão os detentores dos cães, com três ou mais meses de idade, relativamente aos quais não se prove possuírem vacina antirrábica válida, promover que os mesmos sejam vacinados no dia, hora e local definidos no Calendário do Serviço Oficial abaixo indicado, a fim de serem vacinados pelo Médico Veterinário Municipal ou fazer com que estes sejam vacinados por um Médico Veterinário à sua escolha.

2º A identificação eletrónica de cães é obrigatória para todos os cães nascidos após 1 de julho de 2008, sendo os cães nascidos antes dessa data, obrigatória para todos os pertencentes às categorias dos perigosos e potencialmente perigosos (Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro), de atos venatórios, de exposições com fins comerciais ou lucrativas, de estabelecimentos de venda, de locais de criação, feiras e concursos, de provas funcionais, publicidade ou para fins similares, pelo que, poderão os detentores de cães com três ou mais meses de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local definidos no Calendário do Serviço Oficial abaixo indicado, a fim de serem identificados pelo Médico Veterinário Municipal ou fazer com que estes sejam identificados por um Médico Veterinário à sua escolha.

3º Até à publicação do Despacho previsto no n.º 1 do art. 10º do PNLVERAZ, as taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de Vacinação Antirrábica e de Identificação Eletrónica, bem como o valor dos impressos, são para o ano de 2016, conforme estabelecido no n.º 2 do art. 2º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, as constantes no Despacho n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 97, de 18 de maio, nomeadamente:

Vacinação Antirrábica - 5.00€ - Taxa Única, igual à taxa N do Despacho acima referido, por cada cão, gato e outros animais sensíveis à raiva que se apresentem para vacinação em qualquer data. **Para a emissão do recibo de pagamento é necessário apresentar o NIF do detentor.**

(Nota: A vacinação antirrábica é facultativa para os gatos à exceção dos animais de exposição ou daqueles que viagem para o estrangeiro)

Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim - Destinada a cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Copos Administrativos, de Instituições de Beneficência e Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

Identificação Eletrónica - 13.00€ - Taxa única cobrada por cada animal identificado. **Para a emissão do impresso da Identificação Eletrónica é necessário o Boletim do animal, Bilhete de Identidade e NIF do Detentor ou Cartão de Cidadão.**

(Nota: A identificação eletrónica é facultativa para os gatos, à exceção dos animais de exposição ou daqueles que viagem para o estrangeiro)

Boletim Sanitário de Cães e Gatos - 1.00€

4º As taxas a que se refere o número anterior serão automaticamente atualizadas nos termos do Despacho previsto no n.º 1 do art. 10º do PNLVERAZ anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto.

5º A falta de cumprimento do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 313 e 314, ambos de 17 de dezembro de 2003, constitui contraordenações puníveis com coimas, cujos montantes variam consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

São nomeados responsáveis pelos Serviços Oficiais de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica, na área do Concelho da Montijo, os Médicos Veterinários Municipais, **Dr. José Francisco Henriques e Dr. João António F. Monteiro.**

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
SARILHOS GRANDES	LANÇADA	FONTANÁRIO	16-09-2019	14:30
SARILHOS GRANDES	ARCE	SÍTIO MANUEL MARTINHO	16-09-2019	15:00
SARILHOS GRANDES	SARILHOS GRANDES	CAMPO DA BOLA	16-09-2019	15:30
SARILHOS GRANDES	BROEGA	R.DEMOCRACIA (Eucalipto)	16-09-2019	16:00
SARILHOS GRANDES	CORTE ESTEVAL	CAFÉ BALEIRA/ESCOLA PRIMÁRIA	16-09-2019	16:30
SARILHOS GRANDES	PINHAL DO MONTE	LOJA DO LUCIANO	17-09-2019	14:30
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	JARDIA	JUNTO À SOCIEDADE	17-09-2019	15:00
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	Bº MIRANDA	R.DOS MELROS	17-09-2019	15:30
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	ALTO ESTANQUEIRO	LARGO DA SOCIEDADE	17-09-2019	16:00
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	Bº BOA ESPERANÇA	R. PRINCIPAL	17-09-2019	16:30
MONTIJO/AFONSOEIRO	Bº DO AREIAS	COOPERATIVA	18-09-2019	14:30
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	EN 4	LARGO DO CHAFARIZ	18-09-2019	15:00
MONTIJO/AFONSOEIRO	AFONSOEIRO	ESTRELA FUTEBOL CLUBE	18-09-2019	15:30
ATALAIA/ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA	ESTRADA DA CHARNEQUINHA	INÍCIO R.DAS CARRETAS	18-09-2019	16:15
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	FAIAS	LARGO DA IGEJA	22-09-2019	9:00
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	FOROS DO TRAPO	LOJA MANETA	22-09-2019	9:30
CANHA	CANHA	JUNTO JUNTA DE FREGUESIA	22-09-2019	10:00
CANHA	TAIPADAS	JUNTO BOMBAS DE GASOLINA	22-09-2019	11:00
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	CRUZAMENTO	LARGO JUNTO POLIDESPORTIVO(IGREJA)	22-09-2019	11:45
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	AFONSOS	AFONSOS	22-09-2019	14:30
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	CRAVEIRAS SUL	MOLEIRO	22-09-2019	15:00
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	ESTAÇÃO DE PEGÕES	LARGO DA ESTAÇÃO	22-09-2019	15:30
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	PEGÕES VELHOS	SEDE	22-09-2019	16:15
PEGÕES/STº ISIDRO PEGÕES	FIGUEIRAS	AVENIDA	22-09-2019	16:45

Para além das datas acima indicadas, a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica poderão ser efetuadas, mediante a cobrança das mesmas taxas afixadas anteriormente, todas as quartas feiras, das 09:30h às 11:00h, no Gabinete Veterinário sito nos Pavilhões da Montagri, Av Bombeiros Voluntários do Montijo.
Lisboa, 26 de Agosto de 2019

O Diretor Geral de Alimentação e Veterinária

Fernando Manuel d'Almeida Bernardo
Assinado de forma digital por
Fernando Manuel d'Almeida Bernardo
Dados: 2019.07.17 17:43:13 +01'00'

Fernando Bernardo